



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2026

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 11 de Julho de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2017  
PREGÃO 52/2017  
Processo: 01654/2017

Aos 26 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** ALL STOCK COM. DE PROD. NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA-EPP

**ENDEREÇO:** RUA EIRE, nº 63, SOROCABA/SP

**BAIRRO:** JARDIM EUROPA

**CIDADE:** SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18045-170

**TELEFONE:** FAX: **CPF/CNPJ:** 21.125.951/0001-67

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0529.4	CX	LABRA	6000	2,33	13.980,00

**LÁPIS DE COLORIR PARA USO ESCOLAR, longo, feito com madeira reflorestada e certificada FSC, ponta resistente, caixa com 12 cores variadas, de boa qualidade, não tóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Material com marca do fabricante gravada no corpo do produto. A embalagem deve conter em português todas as informações do produto e fabricante.**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALL STOCK COM. DE PROD. NAC. E INDUST. POR CONTA DE TERCEIROS LTDA-EPP  
IBERÊ LUIZ DE CAMARGO SIMÕES  
RG: 8.215.716 CPF: 037.974.218-77

ELIANE XAVIER DE SOUZA  
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ  
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2017  
PREGÃO 52/2017  
Processo: 01654/2017

Aos 23 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP

**ENDEREÇO:** RUA TAQUARYTINGA, nº 121, SÃO PAULO/SP

**BAIRRO:** ALTO DA MOOCA

**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03170-010

**TELEFONE:** (11)23077848 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 22.791.023/0001-02

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0504.9	CX	MASSABEL	6000	1,22	7.320,00

**MASSA DE MODELAR - embalagem com 06 cores variadas de massa de modelar, à base de cera, atóxica, miscível, reutilizável, com peso mínimo líquido de 90 gramas. com identificação do produto e marca do fabricante descritos em português.**

2	1.04.03.0014.3	UN	CLASSE	500	10,50	5.250,00
---	----------------	----	--------	-----	-------	----------

**Pistola aplicadora de adesivo " Hot Melt " ( cola quente ), indicada para aplicar bastões de 11,3mm, bivolt, 40w, ideal para artesanato. Embalagem individual, contendo identificação do produto e dados do fabricante, grafados em português. O plugue da tomada deverá ser de acordo com a norma brasileira de plugues e tomadas.**

3	1.04.03.2483.2	UN	MTX	100	28,79	2.879,00
---	----------------	----	-----	-----	-------	----------

**GRAMPEADOR DE PRESSÃO de aço cromado, possui ajuste de pressão e profundidade de cravar para grampo tipo 53, de 4-14mm.**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP**  
PRISCILLA PAULUCCI LUNARDI FATORETO  
RG: 43.940.853-2 CPF: 310.755.158-90

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9

**ELOISA BATISTA DINIZ**  
RG. 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2017**  
**PREGÃO 52/2017**  
**Processo: 01654/2017**

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**ENDEREÇO:** AV DOUTOR MARCOS ANTONIO MACARIO DOS SANTOS, nº 1315, RIBEIRÃO PRETO/SP  
**BAIRRO:** RESIDENCIAL PARQUE DOS SERVIDORES  
**CIDADE:** RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14094-217  
**TELEFONE:** (16) 3289-5229 **FAX:** (16) 3289-5228 **CPF/CNPJ:** 16.540.524/0001-05  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

**Itens Registrados:**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0581.2	UN	FORONI	5000	3,88	19.400,00

**CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA**  
**CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO 96 FOLHAS, SEM DIVISÃO DE MATÉRIAS, COM MARGEM E PAUTADO. COSTURADO, COM CAPA DURA**  
**FORMATO: 200 X 275 MM**

formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**  
DHEYSON DIÓGENES FERREIRA DA SILVA  
RG: 32.025.329-6 CPF: 217.733.978-26

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9

**ELOISA BATISTA DINIZ**  
RG. 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165/2017**  
**PREGÃO 52/2017**  
**Processo: 01654/2017**

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO SEBASTIÃO, nº 620, CURITIBA/PR  
**BAIRRO:** AHU  
**CIDADE:** CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 80540-050  
**TELEFONE:** (41) 3656-7828 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 68.858.539/0001-10  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un	Marca	Modelo	Qtde	Prç. Un.	Total	Cancelad o
1	1.04.01.0530.8	UN	ARTE FELIZ		6000	0,95	5700	Não

**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - lamina em aço inox polido de alta qualidade e resistência, pontas arredondadas e cabo em polipropileno.**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**  
CIRIACO PEREIRA FREIRE JUNIOR  
RG: 11.406.278-X CPF: 125.505.808-00

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ELOISA BATISTA DINIZ  
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2017  
PREGÃO 52/2017  
Processo: 01654/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2017  
PREGÃO 52/2017  
Processo: 01654/2017

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ AGGIO, nº 60, PEDREIRA/SP

**BAIRRO:** VILA MACEDO  
**CIDADE:** PEDREIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13920-000  
**TELEFONE:** (19) 3893-1580 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 26.690.808/0001-31  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Itm	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0157.9	ET	JOCAR	1500	2,15	3.225,00
<b>CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - estojo com 12 canetas hidrográficas regulares, de cores variadas, com pontas porosas e resistentes, que não afundem ao serem pressionadas contra alguma superfície, escrita constante, que não falhe, tinta lavável, tampa ventilada. produto com marca do fabricante gravada no corpo do material. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante descritos em português. a validade do produto deverá ser de mínimo 01 ano, com fabricação recente no ato da entrega.</b>						
2	1.04.01.0168.0	K G	RENDI	500	16,90	8.450,00
<b>COLA QUENTE PARA PISTOLA - PACOTE COM 01 KILO - Barras de resina plástica transparente, tamanho 30 cm de comprimento, diâmetro 11,3 mm, para pistola aplicadora de cola quente, com identificação do produto e marca do fabricante.</b>						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME  
IRINEU VALENTIM TONELOTTO  
RG: 5.859.363-9 CPF: 968.714.908-68

ELIANE XAVIER DE SOUZA  
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ  
RG. 42.722.030-0

Aos 23 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA EDITH, nº 292, SÃO PAULO/SP

**BAIRRO:** JARDIM HELENA  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 08420-400  
**TELEFONE:** (11) 2557-8522 **FAX:** (11) 2557-8518 **CPF/CNPJ:** 09.510.784/0001-72  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

### Itens Registrados:

Nº Itm	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0079.9	PO	PIRATININGA	2000	3,15	6.300,00
<b>TINTA GUACHE 500 ML DIVERSAS CORES Pote com 500ml de tinta guache, cores variadas, miscíveis entre si, atóxicas, solúveis em água, para uso escolar e em artesanato. o produto deverá conter em sua rotulagem informações do material e fabricante.</b>						
2	1.04.01.0508.1	UN	PANAMERICANA	6120	3,60	22.032,00
<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 96 FOLHAS, SEM DIVISÃO DE MATÉRIAS, COM MARGEM E PAUTADO. COM CAPA DURA.</b>						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME  
CIBELE LIDIA MACIEL  
RG: 42.191.035-5 CPF: 312.173.888-77

ELIANE XAVIER DE SOUZA  
RG. 22.880.671-9

ELOISA BATISTA DINIZ  
RG. 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2017  
PREGÃO 52/2017  
Processo: 01654/2017

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** LEVIN COMERCIAL LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA FURNAS, nº 92, SÃO PAULO/SP  
**BAIRRO:** BROOKLIN NOVO  
**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04562-050  
**TELEFONE:** (11) 2129-6441 **FAX:** (11) 3578-1495 **CPF/CNPJ:** 09.127.785/0001-32  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0002.0	CX	DELTA	2000	1,55	3.100,00
<b>GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, acondicionados em caixas com 50 unidades, apresentando identificação do produto, e marca do fabricante.</b>						
2	1.04.01.0003.9	CX	DELTA	2000	2,10	4.200,00
<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA, embalagem com 50 bastões de cores variadas. composição: gipsita desidratada, água, pigmento e plastificante, sendo antialérgico, comprimento de 81mm, espessura de 10mm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.</b>						
3	1.04.01.0026.8	CX	PIRATININGA	3000	1,39	4.170,00
<b>GIZ DE CERA COM 12 CORES - embalagem com bastões de giz de cera, formato jumbo, com no mínimo 12 cores variadas, produto resistente a quedas. quanto a rotulagem, a mesma deve conter identificação do produto e marca do fabricante grafados em português e ainda selo do imetro.</b>						
4	1.04.01.0183.3	PT	LEONORA	500	11,53	5.765,00
<b>PINCEL CHATO Nº 16</b> Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca Formato: chato Virola: alumínio Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Pacote com 12 unidades						
5	1.04.01.0184.1	PT	LEONORA	500	8,09	4.045,00
<b>PINCEL CHATO Nº 08</b> Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca Formato: chato Virola: alumínio Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Pacote com 12 unidades						
6	1.04.01.0185.0	PT	LEONORA	500	9,51	4.755,00
<b>PINCEL CHATO Nº 12</b> Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca Formato: chato Virola: alumínio Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Pacote com 12 unidades						
7	1.04.01.0186.8	PT	LEONORA	500	7,34	3.670,00
<b>PINCEL CHATO Nº 02</b> Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca Formato: chato Virola: alumínio Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Pacote com 12 unidades						
8	1.04.01.0535.9	CX	PIRATININGA	3000	4,50	13.500,00
<b>COLA GLITER COLORIDA - caixa com 06 frascos plásticos com no mínimo 23 gramas de cola gliter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho, e cristal. desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.</b>						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEVIN COMERCIAL LTDA ME**  
CARLOS EDUARDO FERRINI TEIXEIRA  
RG: 32.771.742-7 CPF: 293.430.138-92

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9

**ELOISA BATISTA DINIZ**  
RG. 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2017**  
**PREGÃO 52/2017**  
**Processo: 01654/2017**

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** PAPELARIA VITÓRIA PIRACAIA EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** RUA MARECHAL DEODORO, nº 137, PIRACAIA/SP  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** PIRACAIA **ESTADO:** SP **CEP:** 12970-000  
**TELEFONE:** (11) 4036 - 4717 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 24.714.405/0001-50  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.01.0506.5	UN	MAXIMA	2.206	1,40	3.088,40
<b>CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FLS - COM MARGEM E PAUTADO.</b>						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAPELARIA VITÓRIA PIRACAIA EIRELI - ME**  
MARCEL DA SILVA PEREIRA  
RG: 25.130.523 CPF: 284.460.428-51

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9

**ELOISA BATISTA DINIZ**  
RG. 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2017**  
**PREGÃO 52/2017**  
**Processo: 01654/2017**

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/06/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material escolar e de expediente, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA DR. JOSE SECCHI, nº 160, ITAPIRA/SP  
**BAIRRO:** CHACARA SANTA FE  
**CIDADE:** ITAPIRA **ESTADO:** SP **CEP:** 13975-010  
**TELEFONE:** 19 3843-1154 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 02.573.131/0001-93  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR **PRAZO:** 05 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.03.2943.5	CX	JOCAR	400	5,09	2.036,00

**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6**  
**Grampo galvanizado para grampeador de pressão.**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME**  
RICARDO GONÇALVES  
RG: 8.757.748-3 CPF: 059.507.568-19

**ELIANE XAVIER DE SOUZA**  
RG. 22.880.671-9

**ELOISA BATISTA DINIZ**  
RG. 42.722.030-0

**AVISO DE ADIAMENTO – Pregão Presencial Nº 73/2017, Edital Nº 79/2017.** Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de limpeza de terrenos incluindo ferramentas, maquinário e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 12 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini- Pregoeiro.

**AVISO DE ADIAMENTO – Pregão Presencial Nº 74/2017, Edital Nº 80/2017.** Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de construção de calçadas e mureta incluindo material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 12 de julho de 2017, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista.** Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima- Pregoeira.

## CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado: Serralheria Marola LTDA ME**  
**Assunto: Descarte de entulho em Área de Preservação Permanente**  
**Processo: 2016.2727**

Tem o presente a finalidade de informar a Serralheria Marola LTDA ME (CNPJ: 03.166.073-46) que, diante do Recurso e Levantamento Planialtimétrico apresentado, foi possível verificar a quantidade exata de resíduo da construção civil depositado em Área de Preservação Permanente (APP). Com base nesse levantamento, foi gerado novo Auto de Infração e Imposição de Multa (A.I. 9907/2017), cancelando-se o anterior (A.I. 9584/2016).

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o Auto de Infração e Imposição de Multa 9907/2017, no valor de R\$ 6.930,6 (seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), notificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de julho de 2017

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

**Interessado: Dorica Luciana de Moraes Rodrigues**  
**Assunto: Descarte de entulho em Área de Preservação Permanente**  
**Processo: 2016.2716**

Tem o presente a finalidade de informar a Sra. Dorica Luciana de Moraes Rodrigues (CPF: 016.608.668-12) que, diante do Recurso e Levantamento Planialtimétrico apresentado, foi possível verificar a quantidade exata de resíduo da construção civil depositado em Área de Preservação Permanente (APP). Com base nesse levantamento, foi gerado novo Auto de Infração e Imposição de Multa (A.I. 9909/2017), cancelando-se o anterior (A.I. 9579/2016).

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o Auto de Infração e Imposição de Multa 9909/2017, no valor de R\$ 143.193,6 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), notificando-o a firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) em um prazo de 15 dias. A não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de julho de 2017

**DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Convidamos a todos da População para a Reunião do Conselho**  
**conforme dia e horário:** **ESF Galetto dia 11/07/17 às 15:00hs**  
**UBS dia 11/07/17 às 15:00hs**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# DESPACHO

Processo Administrativo nº 1047/2017

**Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba  
**Assunto:** Contratação direta da Associação Regional de Basquetebol

## DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Esportes (fls. 03, 85, 87/89 e 108);

Considerando o parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls 111/1158), o qual sinaliza pela possibilidade da contratação direta da Associação Regional de Basquetebol;

E, considerando o demais elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, com fundamento no artigo 25, caput, Lei federal nº 8.666/93, o ato de inexibibilidade de licitação para contratação da Associação Regional de Basquetebol, inscrita no CNPJ 00.970.656/0001-37, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

O pagamento deverá ser efetuados de acordo com a categoria participante, o campeonato promovido e o número de jogos realizados no ano de 2017.

Publique-se e prossiga nos demais atos.

Itatiba, 12 de junho de 2017

**Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira**  
Prefeito do Município de Itatiba

## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "Incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

### VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr  
**Impressão:** Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consolini", localizado a Av. Luciano Consolini, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

# 4º DOG FEST ITATIBA

Um evento em que todo mundo ganha!



Venha com seu cão fazer parte desse grande evento em prol da causa animal!

## 16 DE JULHO DE 2017

DAS 9H ÀS 13H

[f/dogfestitatiba](https://www.facebook.com/dogfestitatiba) [www.dogfestitatiba.net](http://www.dogfestitatiba.net)

Local: Parque da Juventude, Itatiba



### COLABORE DOANDO RAÇÃO NO DIA DO EVENTO



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **HIROSHI BANDO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **24ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 12 de julho, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item único) Segunda discussão ao Projeto de Lei nº 42/2017, do vereador Hiroshi Bando**, pelo qual "institui-se o Projeto Câmara Cidadã às Residências, Empresas, Condomínios, Comércio e dá outras providências no Município de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 10 de julho de 2017

**HIROSHI BANDO**  
Presidente em exercício

**GABRIEL CARRA PORTO SILVEIRA**  
Diretor Legislativo